

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO**  
**DFD N.º 2024.12.003**

**Unidade/Setor Requerente:**

Câmara Municipal de Araripe

**Setor Requisitante:**

Câmara Municipal de Araripe.

**Destinação dos produtos ou serviços:**

Administração da Câmara Municipal.

**1 – OBJETO**

Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e Suporte Técnico em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE.

**2 - JUSTIFICATIVA.**

Ofertar a Administração da Câmara Municipal a Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e Suporte Técnico em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE para a manutenção, publicação e atualização dos lançamentos contábeis junto a câmara Municipal.

Os recursos orçamentários estão devidamente previsto no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício corrente e será financiado com recursos do Duodécimo.

**3 - Quantidade de serviço a ser contratada.**

Os serviços a serem contratados estão discriminados no Termo de Referência, em anexo.

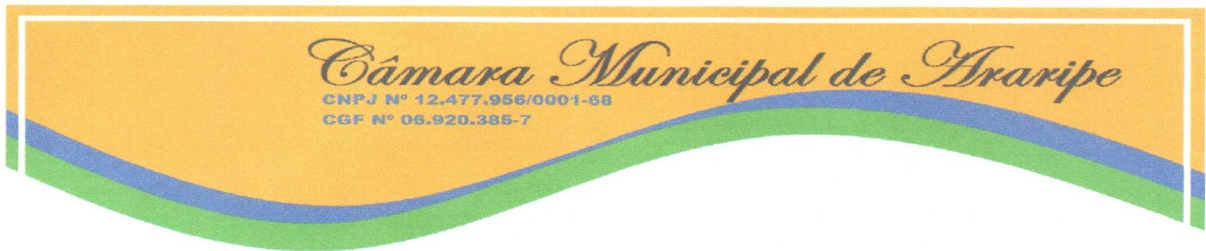
**4 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.**

Os serviços contratados deverão ser iniciados em 02/01/2025 e executados mensalmente até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativas devidamente aceitas pelas partes.

**5 - DECLARAÇÃO:**

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:

( ) constam no Plano Anual de Compras.



( ) NÃO Plano Anual de Compras, passando a ser incorporado após a formalização final do processo.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Câmara Municipal de Araripe(CE), em 16 de Dezembro de 2024.

Responsável Setor de Compras e Serviços:

**DE ACORDO:**

José Paulino Pereira.  
Ordenador da Despesa.





## TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD. 2024.12.003

Data: 18 de Dezembro de 2024.

### 1. OBJETO:

Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e Suporte Técnico em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Ofertar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de acompanhamento técnico especializado para realização de licitação para contratação de Assessorias necessárias ao regular funcionamento da câmara Municipal.

### 4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR UNT.	VR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e Suporte Técnico em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE.	MÊS	12		
Deverá estar incluso nos serviços os deslocamentos, bem como todos os demais insumos necessários à prestação do serviço.					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

### 5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

### 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência de 02 de Janeiro até o dia 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.



## **8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcela única após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação., com recursos oriundos de duodécimos.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Araripe.

## **12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Araripe: [camararipe2020@gmail.com](mailto:camararipe2020@gmail.com) ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.



*Câmara Municipal de Araripe*

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I seguinte, do presente Termo de Referência



**Responsável pelo Setor de Compras.**

**Poder Legislativo Municipal**

**RUA: LEONILIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmaraarape.ce.gov.br](http://www.cmaraarape.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararape@hotmail.com](mailto:camaraararape@hotmail.com)**

# Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

## ANEXO I DFD N.º 2024.12.003

Ao setor de Compras e Serviços  
Câmara Municipal de Araripe/CE

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e Suporte Técnico em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Mês	12	Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e Suporte Técnico em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE.		
VALOR GLOBAL=>					

NOME PROPONENTE: *insira aqui o nome da empresa*

ENDEREÇO: *insira aqui o endereço da empresa*

CPF/CNPJ: *insira aqui o CNPJ da empresa*

Contato: *insira aqui o contato da empresa*

Email: *insira aqui o E-mail da empresa*

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante pela empresa proponente*

Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)



*Câmara Municipal de Araripe*

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

**AVISO COLETA/PESQUISA DE PREÇOS.**

**DFD N.º 2024.12.003**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para o objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e Suporte Técnico em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE.

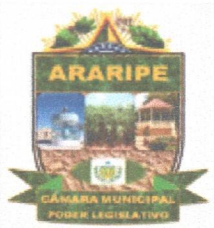
As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [camararipe2020@gmail.com](mailto:camararipe2020@gmail.com) ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo para recebimento de coletas de preços: 27 de Dezembro de 2024

**Araripe/CE, 23 de Dezembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**Poder Legislativo Municipal**

RUA: LEONILIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)



**Câmara Municipal de Araripe**  
Município de Araripe - Câmara Municipal  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### **INFORMAÇÕES DO OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE; E SUPORTE TÉCNICO EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA GERAÇÃO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/14](http://www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/14)

*Araripe/Ce, 24 de Dezembro de 2024.*

**Erlon Ferreira dos Santos**  
Responsável

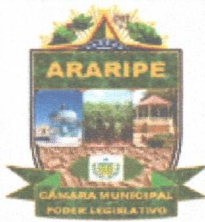
**Câmara Municipal de Araripe**

Município de Araripe - Câmara Municipal  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/14](http://www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/14)







**Câmara Municipal de Araripe**  
Município de Araripe - Câmara Municipal  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

### Informações do protocolo

<b>Número de protocolo:</b>	2024.12.24-0002
<b>Tipo de recebimento:</b>	PRESENCIAL/EMAIL
<b>Data\hora do início do recebimento:</b>	24/12/2024 10:58:54
<b>Data\hora do fim do recebimento:</b>	27/12/2024 10:58:54

COMPRAS E SERVIÇOS

### Informações da publicação

<b>Responsável:</b>	ERLON FERREIRA DOS SANTOS
<b>IP da máquina:</b>	192.168.39.86
<b>Computador:</b>	ATUAL-C
<b>Data\hora da inserção do registro:</b>	24/12/2024 11:01:01
<b>Data\hora do envió do arquivo:</b>	24/12/2024 11:01:42

### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
24/12/2024	PUBLICADO

**Câmara Municipal de Araripe**

Município de Araripe - Câmara Municipal  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/14](http://www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/14)





AVISOS LEI Nº 14.133

[Início](#) / [Acesso a informação](#) / [Portal de licitações](#) / [Lei 14.133](#) / [Detalhe](#)

**Informações do processo**

- **Categoria:** AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO
- **Responsável:** ERLON FERREIRA DOS SANTOS
- **Valor estimado:** R\$
- **Email:** camararipe2020@gmail.com

**AGUARDANDO PROPOSTAS**

PERÍODO: 24/12/2024 - 27/12/2024  
TIPO DE RECEBIMENTO: PRESENCIAL/E-MAIL

**E-mail:** camararipe2020@gmail.com

⌚ Falta(m) 1 dia(s), 00:41:03 para encerrar o envio

**Informações do objeto**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE; E SUPORTE TÉCNICO EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA GERAÇÃO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE

DESCRIÇÃO	TERMO DE REFERENCIA E AVISO
DATA/HORA	24/12/2024 - 11:01:42
TAMANHO	1KB
EXTENSÃO	PDF
ARQUIVOS	

Seq.	1
Descrição	Locação de sistemas
Uni. de medida	SERVIÇO
Quantidade	1

📅 DATA: 24/12/2024 - 📍 SITUAÇÃO: PUBLICADO

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

Muito insatisfeito

Pouco insatisfeito

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

Neutro







- E-SIC
- OUVIDORIA
- RECEITAS(ATÉ 2022)
- DESPESAS(ATÉ 2022)
- DETALHAMENTO DE PESSOAL
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- LEIS
- VEÍCULOS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- DIÁRIAS
- PUBLICAÇÕES
- SOBRE A CÂMARA
- LEGISLATURA
- VEREADORES
- MESA DIRETORA
- COMISSÕES LEGISLATIVA
- SESSÕES LEGISLATIVA
- MATÉRIAS LEGISLATIVA
- REGIMENTO INTERNO
- PERGUNTAS FREQUENTES FAQ
- MAPA DO SITE
- DADOS ABERTOS
- GLOSSÁRIO
- FALE CONOSCO
- RECEITA(ATUAL)
- DESPESA(ATUAL)
- TERCEIRIZADOS
- ESTAGIÁRIOS
- OBRAS
- ORDEM CRONOLÓGICA

### INSTITUCIONAL

PRESIDENTE: JOSÉ PAULINO PEREIRA  
CNPJ: 12.477.956/0001-68

### CONTATOS

(88) 3530-1246  
contato@cmararipe.ce.gov.br

### ENDEREÇO/HORÁRIO

RUA LEONILIA AUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - ARARIPE/CE  
DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00H ÀS 12:00H | 13H ÀS 17H (SERV/INTERNO)





Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

---

## Proposta locação de sistemas

1 mensagem

---

**Moésio Lima** <moesiolima@hotmail.com>  
Para: Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

24 de dezembro de 2024 às 14:36

conforme solicitado segue nossa proposta.

Att.  
Moésio Lima.

---

 **MLS Câmara de Araripe.pdf**  
164K



## PESQUISA DE PREÇOS

Para  
Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araripe/Ce.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Locação de Sistemas de Folha de Pagamento, Controle de Almoxarifado e Patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe –CE, conforme especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Locação de Sistemas de Folha de Pagamento, Controle de Almoxarifado e Patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe – CE.	MÊS	12	2.400,00	28.800,00
<b>Total Geral</b>					<b>28.800,00</b>

Valor Global da Proposta: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à prestação do(s) serviço(s) ou fornecimento do(s) bem (ns).

Proponente: **Moésio Pereira Lima-ME**

CNPJ: **07.267.652/0001-36** Insc. Estadual/Municipal: **196.072-5**

Endereço: **Rua Inês Brasil, 581 A, Boa Vista, Cep 60867-540, Fortaleza-Ceará**

Fone: **85 32476879** E-mail: **moesiolima@hotmail.com**

Representante Legal: **Moésio Pereira Lima**

Fortaleza - Ce, em 24 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente



**MOESIO PEREIRA LIMA**  
Data: 24/12/2024 14:31:28-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Locação de Softwares na área Pública**

Rua Inês Brasil, 581-A, Boa Vista CEP: 60.867-540

Fortaleza – Ceará

Fones: 085-3247.6879 988446980

CNPJ: 07.267.652/0001-36

Inscrição Municipal: 196.072-5



Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

---

## Cotação de preços

1 mensagem

---

**interpublica nac** <interpublica.nac@gmail.com>  
Para: Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

26 de dezembro de 2024 às 09:49

Prezados,

Segue cotação de preços solicitada.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Emanuela Alexandre.

---

 **CM ARARIPE.pdf**  
325K





Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

---

## Cotação de preços

1 mensagem

---

**contratos@ssinformatica.net** <contratos@ssinformatica.net>  
Para: camararipe2020@gmail.com

26 de dezembro de 2024 às 09:00

Prezados,

Segue cotação de preços solicitada.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Emanuela Alexandre.

---

 **CM ARARIPE.pdf**  
360K



**S&S Informática**  
SISTEMAS PARA GESTÃO MUNICIPAL

**COLETA DE PREÇOS**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**

A S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 30 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE.	MÊS	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 33.000,00 ( Trinta e três mil reais)</b>					

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**

**PROPONENTE: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

**CNPJ: 35.055.771/0001-60**

**Email: Contratos@ssinformatica.net**

**Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce**

Fortaleza- Ce, 26 de dezembro de 2024

  
Samuel Moreira de Holanda Júnior  
CPF: 377.900/133-00  
RG: 2007362337-1  
Diretor Geral



**COLETA DE PREÇOS**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE.**

A Interpública Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 15 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE.	12	MESES	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais)</b>					

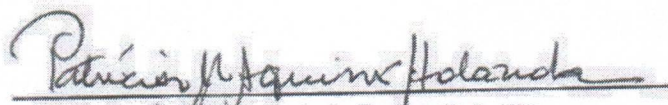
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce

CNPJ: 03.675.644/0001-78

Fortaleza- Ce, 26 de dezembro de 2024



Patrícia Morais de Aquino Holanda

Sócia – Diretora

Cpf: 416.695.923.91

**DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APURADAS.**

**DO OBJETO:** Locação de sistemas de folha de pagamento, almoxarifado e patrimônio e serviços de gerenciamento de informações para o portal da transparência da Câmara Municipal de Araripe..

Foram realizada pesquisa de preços com os fornecedores do quadro abaixo, apurando-se os seguintes dados:

**DAS PESQUISAS PRESENCIAIS:**

Prestador		CNPJ		Valor R\$	
NOME	CNPJ	Unid.	Quant	VL UNIT	VALOT TOTAL
S & S Informática	35.055.771/0001-60	Mês	12	2.750,00	33.000,00
Inter Pública	03.675.644/0001-78	Mês	12	2.670,00	32.040,00
Moesio Pereira Lima	07.267.652/0001-36	Mês	12	2.400,00	28.800,00

Araripe(CE), em 26 de Dezembro de 2024 .



Responsável Setor de Compras e Serviços/Licitações.



**DESPACHO.**

**Ref. DFD. 2024.12.003**

**27 de Dezembro de 2024**

**1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

Para a aquisição, objeto desta DFD, será adotada dispensa de licitação, motivada pelos valores registrados nas pesquisas de preços.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A dispensa tem fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21 lei das licitações e suas alterações posteriores, após as conclusões com base nos relatórios de pesquisa de preços realizadas.

**3. DO CREDOR**

Moésio Pereira Lima, Rua Inês Brasil - 581 - A - Boa Vista -CEP 60.867-540- Fortaleza(CE). - CNPJ 07.267.652/0001-36.

**4. DO VALOR**

O valor dos serviços contratados perfaz o total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos Reais) com vencimento até o dia 10 do mês subsequente.

**5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CREDOR:**

A escolha do Credor deu-se pelo fato da apresentação dos melhores preços e melhores condições para fornecimento do objeto da contratação.

**6. ANÁLISE DA CAPACIDADE DE CONTRATAÇÃO DO FORNCECEDOR.**

Relação dos documentos apresentados e anexos ao processo:

- a. Contrato Social/CNPJ.
- b. CND Receita federal.
- c. Certidão negativa FGTS.
- d. Certidão negativa trabalhista.
- e. Certidão negativa estadual.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA.**

Foi realizada consulta ao departamento de contabilidade, o qual atestou para a existência de saldo orçamentária para a despesa contratada.

**DOTAÇÃO:**

01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação..

# Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

Após consulta formulada pelo setor requerente, atestamos pela existência de saldo orçamentário na dotação selecionada para aquisição do produto ou serviço:

*Pela contabilidade.*

Em: 27 / DEZEMBRO / 2024

\_\_\_\_\_  
Servidor.

Portaria/Matrícula

**Poder Legislativo Municipal**

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)



## 8. DO PARECER

Após análise das informações apresentadas no presente processo de DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, opinamos pela legalidade devido ao cumprimento das disposições legais, especialmente aquele contido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21:

*Da Dispensa de Licitação.*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Cumpra ainda comentar que o processo atende aos requisitos especificados no art. 72, da Lei 14.133:

*Do Processo de Contratação Direta.*

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

# *Câmara Municipal de Araripe*

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;


VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

OUTROS OBSERVAÇÕES:

*Pelo Assessoria  
Jurídica/controladoria*

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Servidor.  
Portaria/Matrícula

**Poder Legislativo Municipal**

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)



*Câmara Municipal de Araripe*

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

9.DE ACORDO, encaminhar para empenho/contrato:

*Pelo Ordenador da despesa.*

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*JOSE PAULINO PEREIRA*

Ordenador.  
Portaria/Matrícula

**Poder Legislativo Municipal**

RUA: LEONÍLIA AUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)

**CONTRATO Nº 2024.12.003**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE E  
DO OUTRO A EMPRESA A MOESIO  
PEREIRRA LIMA - ME PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Leonília Aurea de Alencar - 100 - Centro - ARARIPE(CE), inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.956/0001-68, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. José Paulino Pereira, no final assinada, e a empresa **MOESIO PEREIRRA LIMA - ME**, com sede Rua Inês Brasil - 581-A, Boa Vista, Fortaleza(CE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.267.652/0001-36, representada por Moésio Pereira Lima, portador do CPF sob o nº 448.352.213-20, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir contratam o que ora segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o art. 75, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas demais alterações, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e Suporte Técnico em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Os preços pactuados não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**



5.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses com vigência contada a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período se houver manifestação das partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das respectivas comprovações, da nota fiscal do objeto contratual executado e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de ARARIPE, podendo ser enviadas de forma eletrônica, que atestará a prestação dos serviços contratados.

6.1.1. O pagamento do objeto contratual deverá guardar estreita correlação com a prestação dos serviços programados;

6.1.2. O pagamento dos serviços se dará mensalmente, mediante apresentação das comprovações dos serviços prestados, devidamente assinado pela Presidente da Câmara Municipal de ARARIPE.

6.2. Serão descontados, mensalmente, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente ato, consoante estabelece a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7.2. Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizado por servidor(a) indicado(a) pela Presidente da Câmara Municipal.

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

8.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa:



b.1) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de ARARIPE.

b.2) multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3) os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de ARARIPE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

9.2. A sanção de que trata o subitem 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 139, inciso I, da Lei nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º a 2º, da Lei de Licitações.

10.3. É dever do Contratado reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, por conta da seguinte Dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. Elemento de despesa 3.3.90.40.00 – *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Este contrato está vinculado de forma total e plena à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e à proposta de preço do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da cidade de ARARIPE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não, resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ARARIPE- CE, 30 de Dezembro de 2024.



*Câmara Municipal de Araripe*

CNPJ N° 12.477.956/0001-88  
CGF N° 06.920.385-7

\_\_\_\_\_  
José Paulino Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MOÉSIO PEREIRA LIMA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Poder Legislativo Municipal**

**RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOESIO PEREIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.267.652/0001-36

Certidão nº: 87209713/2024

Expedição: 19/12/2024, às 08:25:37

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOESIO PEREIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.267.652/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOESIO PEREIRA LIMA**  
**CNPJ: 07.267.652/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:54 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **846D.5B52.073D.AE71**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202416941679

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 07267652000136
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 ÀS 08:24:27**  
**VÁLIDA ATÉ 17/02/2025**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.267.652/0001-36  
**Razão Social:** MOESIO PEREIRA LIMA ME  
**Endereço:** RUA INES BRASIL 581 A / BOA VISTA / FORTALEZA / CE / 60867-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120102171330431580

Informação obtida em 19/12/2024 08:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO**

N. 2024.12.003

Extrato de Publicação de instrumento Contratual. Contrato n.º 2024.12.003.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Araripe.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e Suporte Técnico em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE.

**CONTRATADA:** Moésio Pereira Lima, Rua Inês Brasil - 581 - A - Boa Vista -CEP 60.867-540-Fortaleza(CE). - CNPJ 07.267.652/0001-36.

**VALOR R\$:** O valor dos serviços contratados perfaz o total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação. .

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 02/01 a 31/12/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante JOSÉ PAULINO PEREIRA – Presidente da Câmara, pela Contratada Moésio Pereira Lima.

Araripe(CE), em 30 de Dezembro de 2024, Presidente CPL.



**ORDEM DE SERVIÇOS**  
**DFD Nº 2024.12.003**

**EMPRESA:** Moésio Pereira Lima, Rua Inês Brasil - 581 - A - Boa Vista -CEP 60.867-540- Fortaleza(CE).  
- CNPJ 07.267.652/0001-36.

**Discriminação:**

Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe-CE; e **Suporte Técnico** em serviços de informática para geração de dados para alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Araripe-CE.

**Valor Global:** O valor dos serviços contratados perfaz o total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação..

O prazo da execução deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 02/01/2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de ARARIPE/CE, 06 de Janeiro de 2025.

Francisco Gonçalves do Nascimento  
Presidente da Câmara

DE ACORDO:  
Moésio Pereira Lima  
CONTRATADO